



PROJETO AVALIAÇÃO DO POD-BID [8625]

EDITAL Nº 01/2022 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL-FAURGS** - torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função temporária de bolsista, com atuação na equipe multidisciplinar de apoio ao **Projeto de Avaliação do Programa de Direitos e Oportunidades (POD-BID), projeto 8625**, uma parceria da UFRGS, FAURGS e Secretaria Estadual de Justiça e dos Sistemas Penal e Socioeducativo, sob a responsabilidade da UFRGS e execução orçamentária da FAURGS, com subsídios próprios.

1 DAS VAGAS

Está aberta 01 (uma) vaga para ingresso imediato, com bolsa de R\$ 5.000,00 (cinco mil), pelo período de 4 meses.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1.** Ser estudante de Doutorado da UFRGS regularmente matriculado nos Cursos de Sociologia, Educação ou Direito;
- 2.2.** Ter conhecimento prévio do POD-BID, com experiência comprovada de atuação no POD como gestor, servidor ou pesquisador (pode ser dissertação, tese, trabalhos técnicos e/ou de editais públicos);
- 2.3.** Ter domínio do pacote Office;
- 2.4.** Ser proativo, pontual, ter responsabilidade, comprometimento e compatibilidade de horário com as necessidades do projeto;

- 2.5. O candidato **não** poderá possuir outra bolsa, estágio, vínculo empregatício ou pró-labore;
- 2.6. Possuir equipamentos e condições de realizar tarefas de forma remota (*home office*).

3 DA FUNÇÃO E ATIVIDADES DO BOLSISTA

- 3.1 Dar apoio na análise de processos relacionados à implementação do projeto POD-BID;
- 3.2 Dar apoio na realização de pesquisa documental sobre os Centros da Juventude (CJs);
- 3.3 Dar apoio na realização de entrevistas com gestores dos CJs;
- 3.4 Participar de reuniões semanais da equipe de pesquisa;
- 3.6. Apoiar na organização dos documentos do projeto no Drive (nuvem);
- 3.7. Número de horas semanais dedicadas ao Projeto: 20 (trinta) horas semanais;
- 3.8. Local de Trabalho: em trabalho remoto (*home office*).

4 DA REMUNERAÇÃO E ATUAÇÃO

- 4.1 A remuneração será por meio de bolsa paga diretamente pela FAURGS, que administra os recursos do projeto.
- 4.2 O exercício da função de bolsista, prevista por este Edital, não implicará em vínculo empregatício com a **FAURGS**, tampouco com a **UFRGS**.
- 4.3 O período de atuação do/a bolsista, a partir do momento em que for oficializada administrativamente a integração no projeto, será de quatro meses.
- 4.4 **Condição para recebimento da bolsa: É necessária Conta corrente no Banco do Brasil de titularidade do bolsista. Não são permitidas conta conjunta, conta salário ou conta poupança.**

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do link <https://processoseletivo.portalfaurgs.com.br/> e os interessados deverão enviar em anexo os seguintes documentos:
- 5.1.1. Comprovante de matrícula e histórico escolar atualizado;
- 5.1.2. *Currículo vitae*.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção ocorrerá em duas etapas. A primeira será por meio de análise de currículos e qualificações desejáveis. A segunda, entrevista com os candidatos pré-selecionados;
- 6.2 Para aprovação na primeira etapa, a avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e as qualificações desejáveis, bem como os

conceitos constantes do histórico escolar do discente;

6.3 A entrevista, virtual, será realizada somente com os candidatos aprovados na primeira etapa. O link da entrevista junto com o dia e horário será encaminhado para o e-mail dos candidatos selecionados na primeira etapa;

6.4 Na etapa de entrevista, serão avaliadas as habilidades de comunicação oral, assim como organização, gestão de prazos, pró-atividade, capacidade de cooperação e integração em equipes.

7 CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|---|----------------------------------|
| Publicação do edital de abertura | 02/06/2022 |
| Período para realização de inscrições (exclusivamente via link) | 02/06/2022 até 05/06/2022 às 14h |
| Divulgação das inscrições homologadas | 05/06/2022 |
| Divulgação das datas das entrevistas | 06/06/2022 |
| Realização das entrevistas | 06/06/2022 a 07/06/2022 |
| Divulgação do resultado final | 08/06/2022 |

8 DO RESULTADO DA SELEÇÃO e INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 A divulgação do resultado da seleção ocorrerá na página eletrônica da **FAURGS** (<https://portalfaurgs.com.br>)

8.2 A integração do bolsista selecionado por este Edital se dará a partir da convocação da equipe coordenadora.

8.3 Será necessário o envio por e-mail de cópia do RG, CPF, comprovante residencial, comprovante bancário e comprovante de vínculo (matrícula).

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Edital terá validade de 5 meses, a contar da data de divulgação dos resultados de seleção, podendo ser prorrogado à critério da Coordenação do Projeto, até o limite de 24 meses, conforme a Decisão nº 210/2017-CONSUN.

9.2 Não será admitido pedido de revisão de quaisquer dos itens desse Edital.

9.3 **É vedada** a participação de pessoa:

9.3.1 Que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS desligado há menos de 180(cento e oitenta) dias corridos;

9.3.2 Que tenha recebido 3 (três) RPAs pela FAURGS em menos de 12 meses.

9.4 Dúvidas em relação a este edital devem ser esclarecidas pelo e-mail [mailto: sinase@gmail.com](mailto:sinase@gmail.com)

Porto Alegre, 29 de maio de 2022.